



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 07º UF

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE Penhora

DATA: 12, 03, 2025

MANDADO Nº 510015528491

PROCESSO Nº 0131977-66.2016.4.02  
5108

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Agência Nacional de Saúde - ANS

Em face de: Fernando José Vieira Brazil

para pagamento da quantia de: R\$ 62.348,93  para:

Dirigimo-nos ao seguinte endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, 858, apt. 908, bloco 1, Engenho Novo

E, após as formalidades legais: penhorei apartamento 908, bloco 1 do imóvel situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nr 858, matrícula 57.745 no 1º SRI de Capital.

sem anexos  com anexo: total de \_\_\_\_\_ fls.

depositamos os bens em poder de  entregamos as chaves a  destinatário(a)/representante

Nome Sônia Maria Pereira Belo de Silva

RG 03.005.225-2

CPF 626.187.257-00

Endereço Rua Vinte e Quatro de Maio, 858, apt. 908, bloco 1, Engenho Novo

Que está cientificado(a):  
 a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo  do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Alexandre Vins Gaioso  
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula 13215

Sônia Maria Pereira Belo de Silva  
 Depositário(a)  Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0131977-66.2016.4.02.5108/RJ**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

**EXECUTADO:** MAE MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA E OUTRO

**CERTIDÃO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Juízo: 7ª VEF

Número do Processo: 0131977-66.2016.4.02.5108

Número do Mandado: 510015528491

Autor: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Réu : Mãe Medicina Assistencial a Empresas LTDA e Fernando José Vieira Brazil

Localização do(s) bem(ns): Rua Vinte e Quatro de Maio, 859, apt. 908, bl. 1, Engenho Novo

Depositário(a): Sônia Maria Pereira Belo da Silva

Data da Penhora: 12/03/2025

Em cumprimento ao r. mandado em referência, no endereço de localização do(s) bem(ns), **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1. Apartamento 908 situado à Rua Vinte e Quatro de Maio, 859, bloco 1, Engenho Novo, estando em regular estado de conservação, no qual avalio em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2025.

Alexandre Lins Maia Gomes

Oficial de Justiça Federal

matrícula 13.715

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE LINS MAIA GOMES, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015686901v1** e do código CRC **777f0eae**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE LINS MAIA GOMES

Data e Hora: 17/3/2025, às 21:3:1



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0131977-66.2016.4.02.5108/RJ**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

**EXECUTADO:** MAE MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA E OUTRO

**CERTIDÃO**

Nº 510015528491

**CERTIDÃO (POSITIVA EM PARTE)**

**CERTIFICO** que, no dia 12/03/2025, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 859, bl. 01, apt. 908, Engenho Novo, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do(s) bem(ns) descrito(s) no mandado, procedendo à **NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO** na pessoa de Sônia Maria Belo Pereira, atual ocupante do imóvel, que afirmou ser coproprietária do imóvel, **informando que a pessoa destinatária não reside no local, deixando de proceder a sua intimação.** Em seguida, procedi à **COMUNICAÇÃO** ao Cartório do 1º RGI, para fins de registro de penhora, sendo acusado o recebimento através de Adriano Couto Veiga, matrícula 94/3809, Escrevente Substituto, com cópia do mandado e auto de penhora. **CERTIFICO ainda**, que procedi à **AVALIAÇÃO** do bem penhorado.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

Alexandre Lins Maia Gomes

Oficial(a) de Justiça Avaliador Federal

Matrícula: 13.715

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE LINS MAIA GOMES, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015686806v1** e do código CRC **d7c30c0c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE LINS MAIA GOMES

Data e Hora: 17/3/2025, às 21:3:11